

ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Realize seu cadastro junto ao Portal de Compras por meio do endereço <https://portaldecompras.fiesc.com.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>, caso ainda não faça parte do cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail: aguisicoes@fiesc.com.br até o dia 21/09/2020.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 1699/2021/FIESC-SESI-SENAI-IEL-PREVISC**

Entidade(s): FIESC-SESI-SENAI-IEL-PREVISC	
Modalidade: PREGÃO	Nº 1699/2021
Forma: PRESENCIAL	Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Entrega (envelopes): 24/09/2021	Horário: até às 9h30min
Abertura (envelopes): 24/09/2021	Horário: 9h30min
Local (entrega e abertura dos envelopes): Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC	
Será desclassificada a empresa que apresentar os envelopes após a data e horário previstos acima	

A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FIESC, CNPJ n.º 83.873.877/0001-14, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/ Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR/SC, sob CNPJ n.º 03.777.341/0001-66, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/ Departamento Regional de Santa Catarina – SENAI/DR/SC, sob CNPJ n.º 03.774.688/0001-55, o INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA – IEL/SC, sob CNPJ n.º 83.843.912/0001-52, e PREVISC - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SISTEMA FIESC, sob CNPJ n.º 80.150.857/0001-27, doravante denominada(s) simplesmente **Entidade(s) Licitante(s)**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público aos interessados que promoverá **LICITAÇÃO**, pela modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI, devidamente publicado no D.O.U de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

- Anexo I** - Termo de referência;
- Anexo II** - Modelo de carta de credenciamento;
- Anexo III** - Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV** - Declaração especial;
- Anexo V** – Modelo de ordem de compra.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a seleção de propostas para Aquisição de mochilas personalizadas para atendimento da FIESC-SESI-SENAI-IEL-PREVISC, para atendimento das necessidades das Entidades Licitantes, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Respeitadas as normas vigentes e demais condições constantes deste Edital, poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.1.1 - Apresentar na data e horário da abertura da proposta, **cópias autenticadas ou originais dos documentos exigidos neste instrumento** e que atendam as exigências deste Edital e seus anexos;

2.1.2 – **Esteja devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto deste Edital;**

2.1.3 – **Esteja cadastrado no cadastro geral de fornecedores da Entidades Licitantes, por meio do site <https://portaldecompras.fiesc.com.br>. Caso o fornecedor não esteja cadastrado, deverá realizar seu cadastro na fase de Credenciamento desta licitação, por meio de computador disponibilizado, não sendo um motivo para sua desclassificação.**

2.2 - O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações estarão disponíveis nas Entidades Licitantes por meio do site <https://portaldecompras.fiesc.com.br>, sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo site, de alterações que porventura ocorrerem.

2.3 - Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.3.1 - Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquela que, adjudicada nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pelas Entidades Licitantes;

2.3.2 - Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados das Entidades Licitantes;

2.3.3 - **Tenha participação, seja a que título for, de ex-empregados da FIESC e suas Entidades cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.**

2.3.4 - Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

2.3.5 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

2.3.6 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – No caso do fornecedor licitante **desejar participar da sessão pública do Pregão, com a possível participação na etapa de lances**, deverá se fazer presente na data e horário fixados no preâmbulo deste Edital para o credenciamento.

3.2 – Cada fornecedor apresentar-se-á com apenas um representante legal, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, devendo estar munido dos seguintes documentos (credenciais) que **NÃO DEVEM SER INSERIDOS NOS ENVELOPES**:

3.2.1 – No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor do fornecedor licitante:

- a) cópia autenticada do documento oficial de identidade;
- b) cópia autenticada do documento de constituição da empresa, de acordo com as exigências legais, pertinentes ao ramo de atividade (contrato social, registro comercial, atos constitutivo, decreto de autorização, etc.).

3.2.2 – No caso do representante não ser sócio-gerente ou diretor do fornecedor licitante:

- a) **carta de credenciamento** de acordo com o modelo do ANEXO II, que integra este Edital ou **procuração**, que comprove a outorga de representação, **com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do fornecedor**;
- b) cópia autenticada do contrato social da empresa ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação;
- c) cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

3.3 – A carta de credenciamento ou instrumento particular de procuração, emitido por pessoa jurídica, somente será aceito acompanhado do documento de constituição da empresa, onde conste a competência do titular para a prática desta outorga.

3.4 - A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta do certame nem em inabilitação do fornecedor licitante, contudo, não serão aceitos lances verbais, nem manifestação em nome do fornecedor licitante nesta licitação.

3.5 – Para o credenciamento o fornecedor deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados nos itens 3.2.1 ou 3.2.2, **em original ou por cópia autenticada e no caso de cópia simples, a Comissão Permanente de Licitação poderá autenticar o documento apresentado pelo fornecedor, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original, onde neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.**

3.6 - Não será admitida a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante legal.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO

4.1 - No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, cada fornecedor licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, os documentos de proposta comercial e habilitação em 02 (dois) envelopes lacrados, distintos e opacos, denominados “envelope nº. 1” e “envelope nº. 2”, identificados em seu lado externo pelo número da licitação, dados do fornecedor, data e horário da abertura conforme padrão abaixo:

FIESC – GEDEC – COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 1699/2021 – FIESC
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:
CNPJ:
FONE/FAX/ E-MAIL:
ABERTURA: DIA às h

FIESC – GEDEC – COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 1699/2021 – FIESC
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:
CNPJ:
FONE/FAX/ E-MAIL:

ABERTURA: DIA às h

4.2 - Caso o fornecedor licitante deseje remeter os envelopes antecipadamente, deverá colocar os 02 (dois) envelopes, nº. 1 e nº. 2, dentro de um terceiro, procedendo ao endereçamento de postagem normal indicando os dados, com as informações citadas abaixo, sendo que é de inteira responsabilidade do fornecedor participante a confirmação da chegada dos envelopes dentro do tempo hábil.

FIESC – GEDEC – COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
Rodovia Admar Gonzaga nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis – SC - CEP 88.034-001-
Sede da FIESC.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 1699/2021 - FIESC
ENVELOPES N.º 01 e 02

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:

CNPJ:

FONE/FAX/ E-MAIL:

ENTREGA DOS ENVELOPES DIA ___ / ___ / ___ às h

ABERTURA: DIA ___ / ___ / ___ às h

4.3 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente.

4.4 - No caso de cópia simples, a Comissão Permanente de Licitação poderá autenticar o documento apresentado pelo fornecedor licitante, anteriormente ou no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original, onde a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

4.5 - As certidões extraídas da internet, nos *sites* de órgãos públicos, ficarão condicionadas a confirmação pela Comissão Permanente de Licitação de sua autenticidade e validade.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 01

5.1 – A proposta comercial deverá ser apresentada digitada/impressa, em língua portuguesa, em papel timbrado ou com carimbo do fornecedor, em 01 (uma) única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, sem cotações alternativas, com razão social do fornecedor, número do CNPJ, endereço completo, telefone/fax, e-mail, dados bancários, dados do representante legal, responsável que irá assinar o contrato, data e assinatura do representante devidamente identificado.

5.2 – A proposta comercial apresentada conforme o modelo do ANEXO III (Modelo de proposta comercial) integrante deste Edital, formulada em moeda corrente nacional, conterà preços unitários para cada um dos itens da tabela do ANEXO I deste instrumento, sendo expressamente vedada a apresentação de preços distintos para o mesmo item, incluindo todas as despesas, independentemente do local de entrega, não podendo ser superior ao valor estabelecido na tabela do referido Anexo.

5.3 – A proposta comercial também deverá informar:

5.3.1 - Detalhadamente os produtos ofertados com as especificações de acordo com o ANEXO I deste instrumento, definindo a marca, modelo, prazo de entrega, garantia e demais dados técnicos necessários para a perfeita identificação dos mesmos, devidamente comprovada por meio de prospectos e/ou capítulos dos manuais dos respectivos produtos,

que descrevam e complementem as especificações técnicas, a fim de proporcionar o julgamento do item;

5.3.2 – Declaração do fornecedor ou prospecto emitido pelo fabricante, atestando que os equipamentos terão garantia mínima contra defeito de fabricação, de 01 (um) ano, salvo quando citada na especificação técnica – ANEXO I, prevalecendo esta última;

5.4 - Para elaboração da proposta os fornecedores deverão considerar:

5.4.1 - Os pedidos serão encaminhados, por meio de documento denominado “ordem de compra” emitido pelas Entidades Licitantes;

5.4.2 - Os produtos deverão ser entregues nas unidades das Entidades Licitantes, conforme endereços descritos no Anexo I – Termo de Referência;

5.4.3 - O prazo de entrega, para atendimento das ordens de compra deverá ser no máximo de 60 (sessenta) dias do recebimento das mesmas.

5.5 - Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

5.6 – No(s) preço(s) cotado(s) pelo fornecedor licitante considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto desta licitação, tais como: despesas como mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital, os tributos(impostos, taxas, emolumentos), **inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Santa Catarina,** contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

5.6.1. Caberá ao fornecedor licitante, na hipótese de faturamento em separado de material, quando o fornecimento originado fora do Estado de Santa Catarina, incluir no valor de sua proposta a diferença do ICMS de origem em relação ao ICMS de Santa Catarina, para efeito de julgamento.

5.6.2. Caso seja vencedor, o fornecedor licitante deverá apresentar a nota fiscal com valor total da proposta, incluindo este diferencial do ICMS já devidamente destacado.

5.7 – As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

5.8 – Será aceita de cada fornecedor licitante, apenas uma cotação para o item solicitado e será desclassificada a proposta que apresentar opções, assim como a que apresentar mais de uma condição de pagamento para o item.

5.9 – Em caso de divergência entre preços unitários e totais será considerado o primeiro.

5.10 - Falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes, com poderes para esse fim.

5.11 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.12 – AMOSTRA (Trazer no dia da abertura para ser apresentada pela empresa classificada) – A empresa primeira classificada deverá apresentar, IMEDIATAMENTE À ETAPA DE LANCES, a amostra do produto, CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS E DEVENDO SEGUIR À RISCA O MODELO APRESENTADO EM IMAGENS E ESPECIFICAÇÕES JUNTO AO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

5.12.1 – Caso a amostra seja desclassificada, imediatamente será solicitada a amostra da empresa classificada na sequência, sempre obedecendo a ordem de classificação, caso necessário.

6 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

6.1 – Após o início da sessão e recebidos os envelopes o Pregoeiro passará a abertura do envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.2 – Não será permitido o ingresso de fornecedores retardatários após o início da sessão, salvo como ouvintes.

6.3 - As propostas comerciais serão analisadas individualmente, onde o Pregoeiro fará a leitura em voz alta dos valores ofertados, desclassificando-se aquelas que não atendam as condições definidas no instrumento convocatório, de acordo com o critério descrito no ANEXO I deste Edital.

6.4 – Também serão desclassificadas as propostas:

- a) com preço superior ao estabelecido no ANEXO I do Edital;
- b) com preços manifestamente inexequíveis.

6.5 - Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação, o entendimento da proposta e não firam os direitos dos demais fornecedores licitantes.

6.6 - Serão classificadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até 15% (quinze por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;

6.6.1 - Quando não forem classificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preço, conforme o subitem anterior, serão classificadas a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais;

6.6.2. No caso de propostas escritas de preço empatadas, classificadas conforme o disposto nos subitens anteriores serão todas admitidas para a fase de lances verbais, independentemente do número de fornecedores licitantes;

6.6.3. A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais;

6.6.4. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos subitens anteriores, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances, serão consideradas desclassificadas do certame.

6.7 - Será facultado ao Pregoeiro a postergação da fase de lances, em face de eventuais registros e/ou desclassificação de fornecedores licitantes que poderão realizar pedido de reconsideração de sua proposta à própria Comissão Permanente de Licitação.

6.8 - Realizada a classificação das propostas escritas, terá início a etapa de apresentação de lances verbais, conforme os itens subsequentes:

6.9 - O Pregoeiro convidará os representantes credenciados dos fornecedores classificados, a apresentar, individualmente os lances, que deverão ser formulados de forma sucessiva, a partir da proposta escrita classificada de maior preço, em valores distintos e decrescentes, prosseguindo sequencialmente em ordem decrescente de valor.

6.9.1. No caso acima, se existirem propostas classificadas empatadas, o desempate se fará por sorteio na própria sessão do Pregão, para se saber qual fornecedor poderá apresentar seu lance primeiro.

6.10 – O valor dos lances poderá ser fixado e alterado, pelo Pregoeiro, durante a sessão.

6.11 - Havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço (maior lance verbal), e assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha em definitivo, a proposta de menor preço.

6.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for apresentado em primeiro lugar.

6.13 - Durante o transcurso da sessão pública, o Pregoeiro informará constantemente aos fornecedores licitantes o valor do menor lance.

6.14 – Somente serão considerados os lances inferiores ao menor preço obtido, ficando ainda facultada ao Pregoeiro, em função da morosidade da sessão por lances irrisórios, a fixação de lances mínimos.

6.15 – O fornecedor licitante que não apresentar lance em uma rodada (se abster), não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.

6.16 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os fornecedores licitantes deixarem de apresentar novos lances, quando será obtida a classificação geral das propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

6.17 - Caso não se realize lance verbal ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro fará solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital.

6.18 - O Pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preços, indicando o fornecedor licitante classificado em primeiro lugar.

6.19 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.20 - Será desclassificada a proposta que contiver o preço ou a entrega dos produtos condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstas neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.21 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.22 – É facultado ao Pregoeiro, suspender a sessão quando necessário.

6.23 - Será facultado à Comissão Permanente de Licitação, ao seu critério, inverter o procedimento de abertura dos envelopes, abrindo primeiramente os envelopes de habilitação e após os envelopes de proposta comercial dos licitantes habilitados.

7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 – A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO, POR ITEM, dentro do limitador estabelecido.

7.2 – O fornecedor licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar proposta comercial atualizada, escrita e assinada nos moldes do ANEXO III com o preço vencedor do lance após o encerramento da licitação.

7.2.1 – A proposta atualizada não poderá implicar aumento de seu preço, onde o fornecedor licitante será desclassificado em caso de não correção ou de não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

7.3 – Também serão desclassificadas as propostas, que sejam irregulares, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

8.1 - Efetuados os procedimentos de classificação de preços deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão Permanente de Licitação promoverá a abertura do envelope nº 02 referente aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste fornecedor, que deverão ser apresentados da seguinte forma:

8.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou

c) cópia autenticada do contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - Documentos relativos à qualificação técnica:

a) 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do fornecedor licitante para o fornecimento pertinente e compatível ao objeto descrito no ANEXO I deste Edital.

a.1) o atestado deverá ser apresentado em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação. (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

b) declaração especial preenchida - ANEXO IV deste Edital.

8.1.3 - Documento relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

NOTA: O Poder Judiciário de Santa Catarina emitiu um aviso, em seu próprio site, conforme segue: ***“Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial” deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade”***

8.1.4 - Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;

d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante;

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.tst.jus.br/certidao;

8.2 - Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

8.3 – Será considerado habilitado o fornecedor licitante que apresentar a documentação exigida neste Edital e seus anexos, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo:

8.3.1 - Caso o fornecedor licitante deixe de apresentar algum documento exigido neste Edital e seus anexos o Pregoeiro poderá promover diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo para verificar a regularidade do fornecedor licitante.

8.3.2 - Como resultado da diligência acima referida, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à documentação dos participantes.

8.4 - Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

8.5 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto o(s) atestado(s) de capacidade técnica que poderá(ão) ser emitido(s) para matriz ou para filial e outros documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

8.7 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

8.8 - Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação – **NÃO SENDO PERMITIDA A ALTERAÇÃO DO VALOR INICIAL DESCRITO NO DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL.**

9 - DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo o(s) registro(s):

- a) dos fornecedores licitantes;
- b) das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação;
- c) da análise da documentação exigida para a habilitação;

d) as reclamações, impugnações efetuadas e demais ocorrências.

9.1.1 - A ata circunstanciada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) licitante(s) presente(s), devidamente credenciado(s).

10 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Sob pena de decadência do direito, até o dia 21/09/2021, qualquer pessoa, por meio de correspondência ou e-mail quisicoes@fiesc.com.br endereçado à Comissão Permanente de Licitação, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital.

10.2 - Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

10.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, caso a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do site <https://portaldecompras.fiesc.com.br>.

11 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 – Da decisão de desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;

11.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;

11.1.2 – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

11.2 - Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão apresentar o recurso por escrito, no prazo de **02 (dois) dias úteis** à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes no site <https://portaldecompras.fiesc.com.br>. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo enviá-las para o endereço eletrônico quisicoes@sistemafiesc.com.br, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.3 – Os recursos deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:

11.3.1 – serem digitados/impressos e devidamente fundamentados;

11.3.2 – serem assinados pelo representante legal do fornecedor licitante;

11.3.3 – serem protocolados na GEDEC - Gerência Executiva de Desenvolvimento Corporativo – na sede da FIESC de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: 08h às 12h e das 13h30min às 17h.

11.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rod. Admar Gonzaga nº 2.765 - Itacorubi - Florianópolis/SC (88034-001) – GEDEC - Gerência Executiva de Desenvolvimento Corporativo.

11.5 - Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do artigo 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e SESI.

11.6 - O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.7 - Os recursos terão efeito suspensivo somente para aquele interposto contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

11.8 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscrito por representante não credenciado ou não identificado no processo para responder pelo fornecedor licitante.

11.9 - Não serão recebidas às petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas.

11.10 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede das Entidades Licitantes.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1 - Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o fornecedor licitante será declarado vencedor e não havendo interposição de recurso a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Competente, para homologação e adjudicação.

12.2 – Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no *site* <https://portaldecompras.fiesc.com.br>.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais/equipamentos constantes deste Edital serão formalizados por meio de um instrumento simplificado, denominado “ordem de compra”, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

13.1.1 – O fornecedor contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Edital e seus anexos, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 – O fornecedor que (I) ensejar o retardamento da execução do certame, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal ou (VI) recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato, aceitar

ou retirar documento equivalente, dentro do prazo fixado, será penalizado pelo descumprimento total das obrigações assumidas, com as seguintes consequências:

- a) perda do direito à contratação;
- b) aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta comercial;
- c) perda de caução ou execução das demais garantias de propostas oferecidas;
- d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por um prazo de até 02 (dois) anos.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para as Entidades Licitantes e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

15.2 - As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e das Entidades Licitantes, sem comprometimento da segurança da contratação.

15.3 - Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

15.4 - A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

15.5 – Fica assegurado às Entidades Licitantes o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e SESI.

15.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral das Entidades Licitantes.

15.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

15.8 – É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.9 - Os envelopes com os documentos que não forem abertos ficarão disponíveis por 15 (quinze) dias para retirada pelos fornecedores licitantes e após este prazo serão descartados pelas Entidades Licitantes.

15.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

15.11 - Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

15.12 - A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e SESI.

15.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal nas Entidades Licitantes, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.14 - No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.15 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123/2006 para Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

15.16 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, ____ de _____ de 2020.



Leone Barbara Deola Gonçalves da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Lawrence Brasil de Oliveira
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Valencia Rosana Martins de Alencar
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1699/2021/FIESC-SESI-SENAI-IEL-PREVISIC

1 - OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a seleção de propostas para Aquisição de mochilas personalizadas para atendimento da FIESC-SESI-SENAI-IEL-PREVISIC, para atendimento das necessidades das Entidades Licitantes, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1 – Para fins de escolha da proposta vencedora será considerado o fornecedor licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, não superior ao LIMITADOR DE PREÇO, estabelecido e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

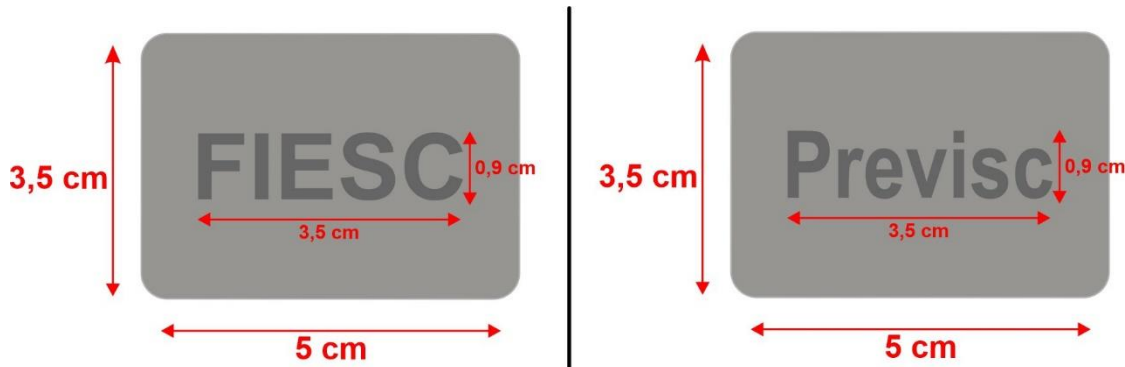
Mochila confeccionada em material poliéster 600, com gramatura de 180 g/m², na cor Preta semelhante ao Pantone 19-4007 TCX. Forro confeccionado em tecido de poliéster 165 resinado, com gramatura de 90 g/m², 100% poliéster, na cor cinza escuro semelhante ao Pantone 18-1703 TCX. Abertura principal em zíper 6 de nylon com 2 cursores de 2,5 cm em acabamento Grafite no puxador, compartimento interno acolchoado para notebook até 15,6”, bolso chapado interno em tecido de poliéster 165 resinado, com gramatura de 90 g/m², para documentos/revistas, contendo um porta caneta em elástico. Acabamento interno com debrum de poliéster de 25 mm. Contem 1 bolso frontal de acesso rápido com fechamento em zíper 6 de nylon com cursor de 2,5 cm em acabamento Grafite no puxador, com forro interno em poliéster resinado 165. Bolsos laterais com 17 cm de profundidade, em tela de poliéster, com acabamento na abertura em elástico de mesma cor com 15 mm de largura, com duas pregas na parte inferior da costura para maior volume do compartimento. Alça de mão na parte superior em cadarço de polipropileno tubular 25mm. Alças das costas ergonômicas, com formato S em poliéster 600, com 39 cm de comprimento e 7cm de largura já acabadas nas laterais com debrum de poliéster, acolchoadas com espuma de polietileno 8 mm, onde na extremidade será afixada a alça de ajuste de nylon reforçada de 20mm, com dois reguladores de 25 mm em nylon 66, um em cada alça. Alças de ajuste de nylon reforçado de 20 mm, com 34 cm, fixadas nas laterais da mochila com reforço triangular de poliéster 600, sendo este inserido no regulador da alça e costurado na extremidade para não soltar. Base do fundo da mochila reforçado em material laminado sintético 0,8 PVC emborrachado. Parte frontal confeccionada em material EVA 3 mm termomoldado com revestimento em tecido de poliéster com elastano, com baixo relevo.

DIMENSÕES	
A- COMPRIMENTO	40
B- LARGURA	28
C- PRODUNDIDADE	12

Especificações Mínimas: Peso: 440g; Capacidade: 13L. Garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

Personalização: Placa de metal na cor grafite com acabamento em verniz cataforético, com aplicação de contra chapa em metal. 8950 unidades com logo FIESC e 50 unidades com logo da Previsc.

Dimensão da placa: 5cm x 3,5cm
 Dimensão da logo: 3,5cm x 0,9cm



Observação 1: As artes dos logos para as placas de metal serão fornecidas pelas FIESC e Previsc.

Observação 2: Obrigatório apresentar amostra imediatamente à fase de lances para julgamento a ser realizado em seguida.

Observação 3: Ilustração adicionada para referência dos participantes.



- Entrega: 9000 unidades em 73 pontos de entrega, em 60 dias corridos, através de agendamento prévio

AMOSTRA (Trazer no dia da abertura para ser apresentada pela empresa classificada) – A empresa primeira classificada deverá apresentar, IMEDIATAMENTE À ETAPA DE LANCES, a amostra do produto, CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS E DEVENDO SEGUIR À RISCA O MODELO APRESENTADO EM IMAGENS E ESPECIFICAÇÕES JUNTO AO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Caso a amostra seja desclassificada, imediatamente será solicitada a amostra da empresa classificada na sequência, sempre obedecendo a ordem de classificação, caso necessário.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O fornecedor contratado deverá:

- Respeitar todas as especificações mínimas do produto descritas e garantir a qualidade. Somente especificações idênticas ou superiores serão aceitas na entrega.
- Entregar os produtos de acordo com a relação de endereços e quantidades disponibilizados no item 6, em perfeitas condições e no prazo estabelecido.

- Substituir os produtos, objetos deste Edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e contratadas em até 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer prejuízo à(s) Entidades(s) Licitantes(s).
- No caso de substituição dos produtos estes só poderão ser substituídos por modelos iguais ou de características superiores ao modelo proposto pela Contratada, contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado e cuja proposta foi aprovada.
- Assumir todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, transporte e outros, inerentes ao cumprimento do objeto do certame, ficando os Contratantes isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

- 5.1. Exercer a fiscalização dos serviços através de colaboradores designados para esse fim (gestor técnico), procedendo o atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.
- 5.2. Efetuar o pagamento dos serviços prestados dentro das condições estabelecidas no contrato.
- 5.3. Solicitar ao(s) Contratado(s) todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- 5.4. Informar ao(s) Contratado(s) qualquer anormalidade constatada na execução do contrato.
- 5.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.
- 5.6. Permitir o livre acesso dos empregados do(s) Contratado(s) às dependências do(s) Contratante(s) quando necessário.
- 5.7. Solicitar a substituição de empregados do(s) Contratado(s) que não estejam executando os serviços de acordo com as exigências deste termo de referência.

6 – DOS LOCAIS DE ENTREGA

As entregas deverão acontecer nos locais indicados, das 8h às 17h. Como este item necessita planejamento para a retirada, as entregas deverão acontecer até 60 (sessenta) dias corridos em dias e horários combinados entre Contratado e Contratante.

Planilha de distribuição:

LOCAL DE ENTREGA	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	QUANTIDADE	CNPJ (LOCAL DE ENTREGA)	CEP	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF
------------------	------------------------------	------------	-------------------------	-----	----------	--------	--------	----

COZINHA JBS	FABIANA B. DA SILVA	6	03.777.341/0273-66	72329-200	ÁREA ISOLADA DA GUARIROBA, S/N, LOTE 04	SAMAMBAIA NORTE	BRASILIA	DF
ALIMENTASESI	FABIANA B. DA SILVA	6		71205-050	SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO - TRECHO 05 - LOTE 01 SETOR INDUSTRIAL, SIA	GUARÁ	BRASÍLIA	DF
ALIMENTASESI	KARINA G. OLIVEIRA	16	03.777.341/0517-47	75800-970	ROD. BR 060, KM 504	PARQUE INDUSTRIAL	JATAÍ	GO
ALIMENTASESI	FABIANA	8	03.777.341/0418-65	72834-510	ROD. BR 040, KM 17	PARQUE DE SÃO JUDAS TADEU	LUZIÂNIA	GO
ALIMENTASESI	WILZILERNE MARIA MELO	40	03.777.341/0516-66	75837-160	ROD. GO, N° 341	DISTRITO AGRO INDUSTRIAL	MINEIROS	GO
ALIMENTASESI	LORENA C. B. WENTZ	139	03.777.341/0442-95	75904-900	ROD. BR 060, KM 394	SETOR INDUSTRIAL	RIO VERDE	GO
ALIMENTASESI	MARIANA B. SANTANA	48	03.777.341/0188-80	38401-360	R.FRANCISCO BERNARDES DE ASSIS, N°200	JARDIM BRASILIA	UBERLÂNDIA	MG
ALIMENTASESI	ISABELA R. DA SILVA	22	03.777.341/0279-51	38415-517	ROD. BR 365, KM 637	TAIAMAN	UBERLÂNDIA	MG
COZINHA BRF UBERLÂNDIA	LIVIA DANTAS JORDÃO	71	03.777.341/0187-07	38401-344	AV. CEL. JOSÉ TEÓFILO CARNEIRO, 1001, PRÉDIO B	SÃO JOSÉ	UBERLÂNDIA	MG
COZINHA BUNGE	RAFAELA CAROLINE SOARES	8	03.777.341/0385-62	79804-970	AV. 1, S/N, CX. POSTAL 1021	DISTRITO INDUSTRIAL	DOURADOS	MS
ALIMENTASESI	DAIANA SANCHEZ	120	03.777.341/0498-40	78455-000	AV. DAS INDUSTRIAS, 6000	DIST. INDUSTRIAL SENADOR ATILIO FONTANA	LUCAS DO RIO VERDE	MT
ALIMENTASESI	MARCELE V. GOMES	7	03.777.341/0501-80	78450-000	ROD. BR 163, KM 602 SETOR E	SETOR INDUSTRIAL	NOVA MUTUM	MT
ALIMENTASESI	GIANE BRACHT	14	03.777.341/0387-24	78746-060	ROD. BR 364, S/N	DISTRITO INDUSTRIAL VETORASSO	RONDONOPOLIS	MT
ALIMENTASESI	ARIADNE INVERNIZZI	0	03.777.341/0494-16	85557-000	ROD. PALMAS MANGUEIRINHA, S/N	FAZENDA VOLTA GRANDE	CORONEL DOMINGOS SOARES	PR
ALIMENTASESI	IZABEL CASTELLI RIBAS	19	03.777.341/0211-63	81920-380	AV. COMENDADOR FRANCO, 1341	JARDIM BOTÂNICO	CURITIBA	PR
ALIMENTASESI	FRANCIELY BRUNNQUELL	7	03.777.341/0421-60	82305-100	ROD. BR 277, 3001	MOSSUNGUE	CURITIBA	PR
ALIMENTASESI	FABIO JR RESTELATTO	59	03.777.341/0281-76	85660-000	AV. SENADOR ATILIO FONTANA, 2323	JARDIM CONCORDIA	DOIS VIZINHOS	PR
ALIMENTASESI	ARIADNE R. INVERNIZZI	3	03.777.341/0318-00	85557-000	RODOVIA PALMAS A MANGUEIRINHA, S/N, KM 26 SALA 01	FAZENDA VOLTA GRANDE	PALMAS	PR

ALIMENTASESI	JULIANE KRAST	18	03.777.341/0277-90	83212-250	R. SENADOR ATTILIO FONTANA, 1501	IBOCUÍ	PARANAGUÁ	PR
ALIMENTASESI	RAFAELA MIKOLAJCZIK	11	03.777.341/0486-06	84043-450	ROD. BR 376, KM 506,5	COLONIA DONA LUIZA	PONTA GROSSA	PR
ALIMENTASESI	ELAINE LEITE ANDRADE	110	03.777.341/0278-70	85900-900	AV. SENADOR ATTILIO FONTANA, 4040	JARDIM BRESSAN	TOLEDO	PR
ALIMENTASESI	ISABELE LOPES CABRAL	27	03.777.341/0443-76	25085-378	AV. UM, S/N	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	RJ
COZINHA BRF DUQUE DE CAXIAS	ANA GREYCE SANTOS	17	03.777.341/0519-09	25085-375	AV. OL 3, 200, Q F, LT 02 LTS 02 A 08	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	RJ
ALIMENTASESI	KELSON N. CONCEIÇÃO	15	03.777.341/0523-95	23892-270	EST. SANTA ALICE S/N LOTES 15/17/19	SANTA ALICE	SEROPÉDICA	RJ
ESCOLA SES BRF MARAU	GRASIELA B. ISELE	7	03.777.341/0407-02	99.150-970	AV. JÚLIO BORELLA, 2236	CENTRO	MARAU	RS
ALIMENTASESI	MELANIA H.KIPPER	20	03.777.341/0194-28	98600-000	RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 300	CENTRO	TRES PASSOS	RS
FARMASESI	EDINÉIA F. BITENCOURT	295	03.777.341/0064-40	89010-002	RUA XV DE NOVEMBRO, 1344	CENTRO	BLUMENAU	SC
SENAI BLUMENAU	JULLIANA ORIVAL	538	03.774.688/0021-07	89012-001	RUA SÃO PAULO ,1147	VICTOR KONDER,	BLUMENAU	SC
FARMASESI	DANYELLE VASCONCELOS	77	03.777.341/0177-27	88354-026	AV. DOM JOAQUIM, 437	JARDIM MALUCHE	BRUSQUE	SC
SESI CENTRO DE LAZER	ARACELES DALCASTAGNE	300	03.777.341/0033-43	88352-502	RODOVIA ANTONIO HEIL, 5111 - KM 23	LIMOEIRO	BRUSQUE	SC
FARMASESI	THIAGO FIOR	9	03.777.341/0044-04	89500-091	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 767	CENTRO	CAÇADOR	SC
SESI CAÇADOR	FRANÇOISE	365	03.777.341/0045-87	89.510-610	ROD. MUNICIPAL HONORINO MORO, 613	ALTO BONITO	CAÇADOR	SC
FARMASESI	CARLA REGINA WAGNER	47	03.777.341/0200-00	89.620-000	RUA CORONEL FARRAPO, 473	CENTRO	CAMPOS NOVOS	SC
COZINHA BRF	MONICA P. DA COSTA	61	03.777.341/0490-92	89665-000	ACESSO CIDADE ALTA, 4700	SÃO CRISTÓVÃO-ANEXO A BRF	CAPINZAL	SC
ALIMENTASESI	MARCIA DONIN	70	03.777.341/0191-85	89809-901	AV. SENADOR ATILIO FONTANA, Nº600	EFAPI	CHAPECÓ	SC
FARMASESI	FERNANDA MANTELLI	22	03.777.341/0167-55	89802-000	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 563	CENTRO	CHAPECÓ	SC
SENAI CHAPECÓ	KARLA BERNARDY	170	03.774.688/0024-41	89803-800	R. FREI BRUNO, 201E	JARDIM AMÉRICA	CHAPECÓ	SC
SESI CHAPECÓ	KARLA BERNARDY	92	03.777.341/0091-12	89801-000	AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 150- N	CENTRO	CHAPECÓ	SC
SENAI CONCÓRDIA	LARISSA PELICLIOLI	176	03.774.688/0007-40	89700-489	RODOVIA CAETANO CHIUCHETTA, 757	COLINAS	CONCÓRDIA	SC

UOS SESI	PAULA ZAGO	120	03.777.341/0162-40	89707-044	RUA 29 DE JULHO, 1590	ITAÍBA	CONCÓRDIA	SC
FARMASESI	REJANE P. GONCALVES	86	03.777.341/0163-21	88801-110	RUA MARECHAL DEODORO N 234	CENTRO	CRICIÚMA	SC
SENAI CRICIÚMA	JULIANA G. DE COSTA	340	03.774.688/0025-22	88802-330	RUA GENERAL LAURO SODRÉ, 300	COMERCIÁRIO	CRICIÚMA	SC
ALIMENTASESI	JACQUELINE TOLDO	19	03.777.341/0276-09	89694-000	ROD. BR 282, KM 491	FAXINAL DOS GUEDES	FAXINAL DOS GUEDES	SC
FIESC- SEDE	KAMILA PIRES	1656	83.873.877/0001-14	88034-000	ROD. ADMAR GONZAGA, 2765	ITACORUBI	FLORIANÓPOLIS	SC
SENAI CTAI	ANDRESSA SCHELSE	315	03.774.688/0002-36	88032-005	RODOVIA SC-401, 3730	SACO GRANDE	FLORIANÓPOLIS	SC
FARMASESI	SHEILA D. BOSCATTO	24	03.777.341/0101-29	89.580-000	RUA IRMÃOS RUDECK, 169	CENTRO	FRAIBURGO	SC
ALIMENTASESI	ANIELA ROCKENBACH	12	03.777.341/0429-18	89832-000	ROD. SC 480 S/N	IPUAÇU	IPUAÇU	SC
ALIMENTASESI	JACQUELINE TOLDO	2	03.777.341/0330-99	89680-000	FERRINHO IRANI SC S/N	SERTÃOZINHO	IRANI	SC
FARMASESI	JOSEANE APARECIDA MELO	45	03.777.341/0108-03	88310-310	AV. CEL. MARCOS KONDER, 496	CENTRO	ITAJAÍ	SC
SENAI ITAJAÍ	KETLIN DA ROSA	233	03.774.688/0009-02	88305-555	RUA HENRIQUE VIGARANI, 163	BARRA DO RIO	ITAJAÍ	SC
SESI JARAGUÁ DO SUL	VIVIANE FORMIGARI	305	03.777.341/0093-84	89259-565	RUA: WALTER MARQUARDT, 835	BARRA DO RIO MOLHA	JARAGUÁ DO SUL	SC
COZINHA SEDE	HELOISA B. RODRIGUES	81	03.777.341/0384-81	89600-000	RUA AVELINO VOLPATO, 475	JARDIM CIDADE ALTA	JOAÇABA	SC
SESI JOAÇABA	LARISSA PELICIOILLI	150	03.777.341/0040-72	89600-000	R. TIRADENTES, 214	CENTRO	JOAÇABA	SC
SESI JOINVILLE	JOSÉ PIOVESAN	554	03.777.341/0052-06	89.202-207	RUA MINISTRO CALÓGERAS, 157	BUCAREIN	JOINVILLE	SC
FARMASESI	LETICIA D. FRANTZ	150	03.777.341/0030-09	88523-000	AV. LUIZ DE CAMÕES, 391	CORAL	LAGES	SC
SESI LAGES	ELIZABETH RIBEIRO	175	03.777.341/0478-04	88520-290	R. CAMPOS SALES, 1588	GETHAL	LAGES	sc
SESI PINHALZINHO	CLEUFA BOLIS	40	03.777.341/0341-41	89870-000	R. JOÃO PESSOA, 1338	PANORAMA	PINHALZINHO	SC
SESI RIO DO SUL / NRSC	DOUGLAS FRANCO	224	03.777.341/0088-17	89.163-026	R. PREFEITO WENCESLAU BORINI, 2690	CANTA GALO	RIO DO SUL	SC
FARMASESI	RAFAELA F. DOS SANTOS	393	03.777.341/0180-22	89290-000	R. VISC. DE TAUNAY, 273	CENTRO	SÃO BENTO DO SUL	SC
SESI CLÍNICA SÃO BENTO DO SUL	BRUNA SCHTIEGLER	221	03.777.341/0137-30	89280-355	R. BENJAMIN CONSTANT, 99	CENTRO	SÃO BENTO DO SUL	SC
ALIMENTASESI	FERNANDA GUEBUR	8	03.777.341/0223-05	89240-000	ROD. OLIVIO NÓBREGA, 6500	CENTRO	SÃO FRANCISCO DO SUL	SC

SENAI SÃO JOSÉ	KARINE CONSONI	137	03.774.688/0004-06	88104-800	RODOVIA BR 101 Nº KM 211, 7235	DISTRITO INDUSTRIAL	SÃO JOSÉ	SC
SESI UOS SÃO JOSÉ	KARINE CONSONI	107	03.777.341/0026-14	88117-902	RUA FARROUPILHA, 150	CAMPINAS	SÃO JOSÉ	SC
ALIMENTASESI	ADRIELE DANIEL	4	03.777.341/0397-04	89990-000	ROD. SC 473, Nº 685	INDUSTRIAL	SÃO LOURENÇO DO OESTE	SC
SENAI SÃO LOURENÇO DO OESTE	JAQUELINE BORGES	29	03.774.688/0035-02	89990-000	R. ACESSO SUL , 1175	INDUSTRIAL	SÃO LOURENÇO DO OESTE	SC
FARMASESI	ALESSANDRA FILLIPPINI	5	03.777.341/0102-00	89900-000	RUA: ALMIRANTE TAMANDARÉ, 654	CENTRO	SÃO MIGUEL DO OESTE	SC
SENAI SÃO MIGUEL DO OESTE	DEISY BARON	87	03.774.688/0011-27	89900-000	R. BARÃO DO RIO BRANCO, 220	AGOSTINI	SÃO MIGUEL DO OESTE	SC
SENAI TIJUCAS	KARINE CONSONI	54	03.774.688/0005-89	88200-000	AV. JOSÉ MANOEL REIS, S/N	CENTRO	TIJUCAS	SC
SENAI TUBARÃO	BRUNA B. DE SOUZA	221	03.774.688/0012-08	88701-000	AVENIDA MARCOLINO MARTINS CABRAL, Nº 184	CENTRO	TUBARÃO	SC
FARMASESI	TERESINHA FATIMA MOURA	27	03.777.341/0349-07	89675-000	RUA DAS CEREJEIRAS,SN	CAMPINA DA ALEGRIA	VARGEM BONITA	SC
FARMASESI	LAIS LOPES GONÇALVES	49	03.777.341/0100-48	89560-196	RUA SAUL BRANDALISE, 93	CENTRO	VIDEIRA	SC
FARMASESI	IEDA SEFFRIN	10	03.777.341/0103-90	89820-000	AV. BRASIL, 139	CENTRO	XANXERÊ	SC
SENAI XANXERÊ	TALITA FERRAZERI	55	03.774.688/0027-94	89820-000	R. FRANCISCO BRHES DE MIRANDA, 399	VENEZA	XANXERÊ	SC
ALIMENTASESI	ADRIANA P. BONAFE	10	03.777.341/0411-99	16013-240	R.DR. FRANCISCO VILELA, 660	UMUARAMA	ARAÇATUBA	SP
ALIMENTASESI	JULIANA R. PENNA	12	03.777.341/0425-94	11015-305	PRAÇA GUILHERME ARALHE, 20	MACUCO	SANTOS	SP

9000

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO FATURAMENTO

As notas fiscais deverão ser faturadas com os seguintes dados:

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
 ROD. ADMAR GONZAGA, 2765
 ITACORUBI - FLORIANÓPOLIS/SC
 CEP: 88034-001
 Quantidade: 8950

PREVISC - Sociedade de Previdência Complementar do Sistema FIESC
 CNPJ: 80.150.857/0001-27
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0

ROD. ADMAR GONZAGA, 2765 2º andar
 ITACORUBI - FLORIANÓPOLIS/SC
 CEP: 88034-00
 Quantidade: 50

Pagamento em até 45 (quarenta e cinco) dias após apresentação da Nota Fiscal.

8 – DO PRAZO DE ENTREGA

As entregas deverão ocorrer nos endereços indicados no item 6 em até 60 (sessenta) dias corridos, das 8h às 17h, conforme agendamento.

9 – GESTÃO DA AQUISIÇÃO

Henrique Dantas de Santana	Gerente de Gestão de Pessoas	GEPES - Gestão de Pessoas
Kamilla de Souza Pires	Analista de Gestão de Pessoas	GEPES - Gestão de Pessoas
Melissa de Paula S Raposo	Coordenadora de Gestão de Pessoas	GEPES - Gestão de Pessoas

10 – DO QUANTITATIVO E LIMITADOR DE PREÇO

Pelo produto a ser adquirido, objeto deste Termo de Referência, o número de itens é de 9.000 unidades. Para fins de escolha da proposta vencedora será considerado o fornecedor licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, não superior ao valor de referência unitários de preços – R\$ 78,93 (setenta e oito reais e noventa e três centavos), totalizando R\$ 710.370,00 (setecentos e dez mil, trezentos e setenta reais).

Item	Valor unitário	Quantidade	Valor limitador
1	R\$ 78,93	9000	R\$ 710.370,00

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1699/2021/FIESC-SESI-SENAI-IEL-PREVISIC

CARTA DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, sediada na
(*endereço completo*), neste ato representada pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG n.º

OUTORGADO:, brasileiro (a),(*cargo*), CPF/MF sob o n.º, RG

PODERES: Representar a Outorgante no Processo de Licitação(*Tipo*) n.º 1699/2021 da FIESC-SESI-SENAI-IEL-PREVISIC, dispondo de amplos poderes de representação para examinar e visar documentos, apresentar propostas, formular ofertas e lances de preços, assinar atas e demais documentos, concordar, discordar, proceder impugnações, interpor recursos e renunciar a recursos.

.....(*Cidade*), de de

Representante da Outorgante

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1699/2021/FIESC-SESI-SENAI-IEL-PREVISC

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

ITEM	PRODUTO	MARCA	QTD.	PREÇO LIMITADOR UN (R\$)	PREÇO LIMITADOR TOTAL (R\$)	PREÇO PROPOSTO UN (R\$)	PREÇO PROPOSTO TOTAL (R\$)
1	Mochila		9000	78,93	710.370,00		

- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social			
CNPJ Nº			
Endereço			
Nº	Compl.		Bairro
Cidade		UF	CEP
Telefone (S)		E-mail	Home-page
Banco		Agência	Conta

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)**

Nome			
CPF		RG	

Declaro que os materiais a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, ___ de _____ de 2020.

assinatura do representante legal

ANEXO IV – DECLARAÇÃO ESPECIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1699/2021/FIESC-SESI-SENAI-IEL-PREVISIC

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SENAI, SESI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;
- e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato
- f) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados das Entidades Licitantes;
- g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;
- i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital;
- l) que está ciente e concorda que os contratos firmados a partir do resultado deste certame e seus eventuais aditamentos somente serão formalizados em via digital sendo que suas assinaturas acontecerão de forma eletrônica por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s).

Atenciosamente

assinatura do representante legal

ANEXO V – MODELO DE ORDEM DE COMPRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1699/2021/FIESC-SESI-SENAI-IEL-PREVISIC

ORDEM DE COMPRA					Modalidade:	
					Data:	
					Número OC:	
DADOS DO FORNECEDOR						
Razão Social:						
CNPJ:		IE:		Fone:		
Endereço:		Número:	Bairro:	Contato:		
Município:				e-mail:		
DADOS PARA FATURAMENTO						
Empresa:						
Filial:						
CNPJ:		IE:		Fone:		
Endereço:				Contato:		
Município:				e-mail:		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO						
<p>Depósito em conta corrente, até 28 dias após o recebimento do bem/serviço, com vencimento às sextas-feiras, conforme cronograma de pagamento do Sistema FIESC.</p> <p>OBS: (1) As notas fiscais deverão ser recebidas com pelo menos uma semana de antecedência à data de pagamento. (2) As notas fiscais deverão ser emitidas até o dia 20 do mês. Caso ocorra emissão após esta data a nota será devolvida para cancelamento onde só serão aceitas com nova emissão a partir do 1º dia do mês seguinte.</p>						
ITENS DA OC						
FRETE: FRETEPORCONTA						
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	
Complemento:						
Especificação detalhada:						
Marca/Modelo:						
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:		
Local de entrega:		Bairro:		CEP:		
País:		Estado:		Município:		
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	
Complemento:						
Especificação detalhada:						
Marca/Modelo:						
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:		
Local de entrega:		Bairro:		CEP:		
País:		Estado:		Município:		
OBSERVAÇÕES						
						Valor total em R\$ 0,00
Carimbo e Assinatura do Responsável pela compra						
						Data / / .

CONDIÇÕES GERAIS

Fornecedor:

DOS DISPOSITIVOS GERAIS

01 – O recebimento da OC implica a aceitação plena das condições gerais descritas neste documento, no Edital e seus anexos, quando houver, e das condições estabelecidas no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

DOS PRAZOS

02 – O prazo de entrega, salvo disposição em contrário, será contado a partir do primeiro dia útil em que o Fornecedor receber esta OC.

03 – Os prazos de entrega serão contados em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário, entendendo-se por “prazo imediato” o período de até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento desta OC.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

04 – Das condições do documento de fornecimento NF – Nota Fiscal: O número desta OC, bem como banco, agência e número da conta corrente para depósito deverão constar na Nota Fiscal. O Fornecedor emitente da Nota Fiscal deverá ser o titular da conta corrente. A Nota Fiscal deverá acompanhar a mercadoria em no mínimo 2 (duas) vias, devendo dela constar, conforme a Lei, características básicas do material, preços unitário, total e tributações pertinentes. O prazo de garantia do item deverá constar na Nota Fiscal.

05 – Todo material entregue deverá, obrigatoriamente, estar embalado e possuir indicações que o identifiquem com a nota fiscal e com esta OC.

06 – Os preços desta OC serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário.

07 – O prazo de pagamento será contado após o recebimento da mercadoria.

08 – O horário de entrega se limita de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

DO ACEITE

09 – O aceite dos bens, obras e serviços, mesmo entregues, ocorrerá somente após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade da especificação solicitada, a ser feito por técnico e/ou comprador da FIESC, o que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório. Havendo incorreções, a regularização deverá ser efetuada num prazo máximo de 05 (cinco) dias da notificação emitida pela FIESC, e o prazo de pagamento será prorrogado conforme a data do aceite definitivo.

DAS PENALIDADES

10 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Edital e seus anexos, quando houver e nesta OC, a FIESC poderá, garantida a ampla defesa, aplicar ao Fornecedor as seguintes penalidades:

a) advertência (por escrito);

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a FIESC e suas Entidades, pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11 – A multa e as demais penalidades descritas são independentes, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, dependendo apenas da ocorrência dos fatos geradores; não incidirão, todavia, sobre as infrações decorrentes de “caso fortuito” ou de “força maior”, devidamente comprovado.

12 – As multas serão aplicadas da seguinte forma:

a) multa de mora de 0,5% do valor do material/obra/serviço, por dia de atraso na entrega/conclusão;

b) pela não entrega/conclusão do material/obra/serviço ou de suas etapas, decorridos 30 (trinta) dias do prazo fixado para o cumprimento da obrigação, será aplicada multa de 10% sobre o valor do material/obra/serviço;

13 – Para o cálculo da multa, o valor da OC poderá ser reajustada por índices de mercado.

14 – As multas aplicadas poderão ser deduzidas dos faturamentos pendentes de pagamento ou da garantia contratual, se for o caso, e, se forem insuficientes, serão cobradas administrativa ou judicialmente.